



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 036 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
“ONDA ROXA” NO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais,

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação nº 141, de 24 de
março de 2021, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na qual determinou de
forma impositiva a prorrogação da Onda Roxa no Município de Delfinópolis.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado no Município de Delfinópolis a **“ONDA ROXA”**
do PLANO MINAS CONSCIENTE, até o dia 04 de abril de 2021, nos mesmos
regramentos anteriores.

Art. 2º Fica proibido a venda, distribuição e fornecimento de bebidas
alcoólicas, de qualquer natureza, a partir das 18h00 do dia 27 até o dia 29 de março de
2021, às 06h00, em qualquer estabelecimento comercial, inclusive essenciais.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais deverão retirar os
produtos das prateleiras ou isolar as áreas para que o público não tenha acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 27 de março de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita Municipal